



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

*Câmara*

Lei nº 3.220, de 27 de dezembro de 2001.

**Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.929, de 14 de janeiro de 1998, que trata da reorganização do Regime de Previdência do Município de Taquaritinga e cria o Instituto do Servidor Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.**

**O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-**

**Art. 1º** Fica restabelecido no Capítulo II, Seção IV, a Subseção III - Do Auxílio Reclusão e a Subseção IV - Da Licença Gestante e do Salário Maternidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 27 de dezembro de 2001.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -**